



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Lei nº 224
de 16/08/1961

PROJETO DE LEI

DATA : 15 de Junho de 1.961.

SUMULA: Cria o Imposto de Licença para estacionamento de carros de aluguel, nos pontos fixados pela Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar e fixar a Tabela de incidência do imposto de licença para o estacionamento de automoveis de aluguel ou praça, nos respectivos pontos.

Artº 2º - A cotação do imposto de Licença para estacionamento de Automoveis de Praça ou aluguel, obedecerá a seguinte Tabela - Impôsto de Licença ...Cr\$ 1.500,00.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 15 de Junho de 1.961.

Willy Barth
Prefeito Municipal.

LIDO em
20.7.61

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por Unanimidade
Sala das Sessões, 20/7/1961
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por Unanimidade
Sala das Sessões, 21/8/1961
PRESIDENTE

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
por Unanimidade
Sala das Sessões, 21/8/1961
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 21/8/1961
PRESIDENTE

Præfatus Municipal

[illegible]

Comissão de Finanças e
Orçamento

207/6

proceed

Harry